

Decreto N:012/75

A Prefeitura Municipal de Itaiti, Es-
tado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em adis-
tamento ao artigo 3º da Lei N:018/75 e para melhor cumprimento
da referida Lei, dá por o seguinte.

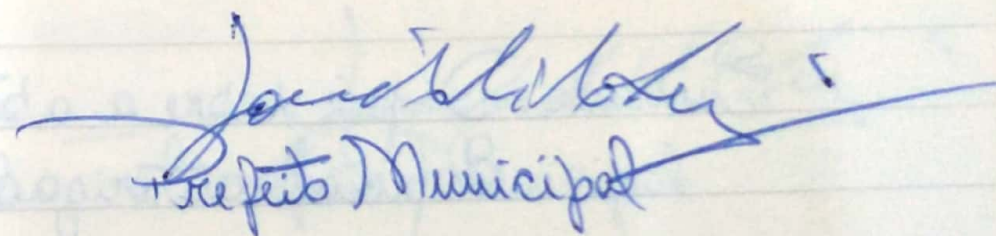
Decreto.

Artigo 1º: Ficam designados os senhores João Batista Nogueira,
Renério Celso Leite e Manoel de Moura Bueno, como
membros componentes da "Comissão Avaliadora" dos lo-
tes de terras correspondentes aos trechos de quadras situ-
dos do fechamento do prolongamento da Rua Antonio.

Martins de Mello nos termos da Lei Municipal N: 018/75 de 05/09/75, cuja comissão deverá fornecer um laudo de avaliação por escrito.

Artigo 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, aos
vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta
e cinco.


Prefeito Municipal

Secretário.